



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.340, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RIO DO NORTE.

*NAILOR BIAVA, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC;
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal** a Associação de Moradores de Rio do Norte, CNPJ Nº 07.623.410/0001-38, com sede na Estrada Municipal de Rio do Norte – Timbé do Sul – SC, fundada em 08 de Setembro de 2005, nos termos do estatuto anexo.

Art. 2º - A entidade de que trata a presente Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos na legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 29 de novembro de 2005.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

1/1

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---